

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI No 172/99.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Educação para a execução de quatro salas de aula na Escola Municipal de 1º grau completo Dr. Jaime Faria e a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual e P. e 2º Graus José Bernabé de Souza neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 30 de novembro de 1999.

Adão Orlando Alves
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Secret. de Administração de Finanças



III

A fórmula de Harper determina as seguintes consequências:

a) No caso de terreno padrão:

Terreno com 10 metros de frente por 30 metros de fundos.

Para profundidade padrão de 30 metros a área corrigida será igual a área real:

$$IC = \sqrt{\frac{25}{30}} = 0,83 = 0,91104$$


área real - 10 m x 30 m = 300 m²

área corrigida = AR x IC

AC = 300 m² x 0,91104 = 273,31 m²

b) Se a profundidade média for maior que a profundidade padrão a área corrigida será menor do que a área real.

Ex.: terreno 10m de frente

40m de profundidade média

$$IC = \sqrt{\frac{25}{40}} = 0,63 = 0,79372$$


área real = 10m x 40m = 400 m²

área corrigida = AR x IC

AC = 400 m² x 0,79372 = 317,49 m²

c) Se a profundidade média for menor que a profundidade padrão a área corrigida será maior que a área real.

Ex: terreno 10m de frente

20m de profundidade média

$$IC = \sqrt{\frac{25}{20}} = 1,25 = 1,11803$$


área real = 10m x 20m = 200 m²

área corrigida = AR x IC

AC = 200 m² x 1,11803 = 223,61 m²